

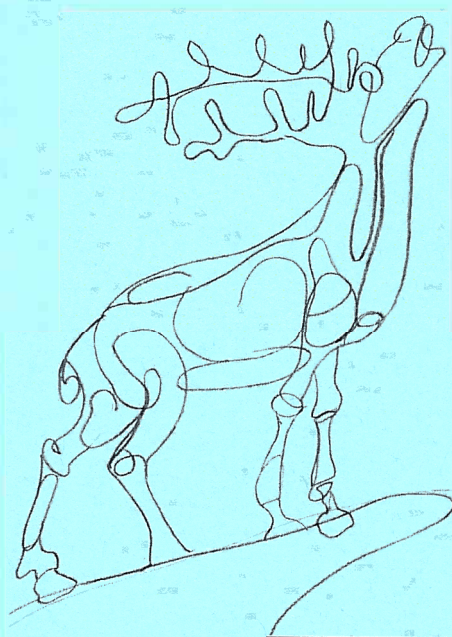


000103

lluy

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRETO

Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios

Referência do Procedimento: AD-018-16
Descrição: Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz
Data da Mensagem: 4 minutos atrás (05-05-2016 12:11:42 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: [Marco Gonçalves, Lda](#)
Referência: PT1.MSG.341786
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
 05-05-2016 11:11 em (UTC)
 utilizando **DigitalSign Qualified CA** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 05-05-2016 11:08 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informação de Adjudicação_AD-018-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-018-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 05-05-2016 11:09 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de **4 de maio de 2016**, foi adjudicado o procedimento **“Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios”**, com a referência **AD-018-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



000101

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Adjudicou-se conforme
o proposto.

Procedeu-se em conformidade de

VNC 2016.05.04

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-018-16

2. Objeto

Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

0000100

4. Preço base
€ 33.427,09 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e nove cêntimos)

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mário Gonçalves, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mário Gonçalves, Lda.	€ 32.162,43	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



000099

[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de bens denominada **“Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios”** à empresa **Mário Gonçalves, Lda.**, pelo montante global de **€ 32.162,43 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 3 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:

[Handwritten signature]



000098
[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Adjudicou-se conforme proposta.
Proceder em conformidade de
UNE 2016.05.04
[Handwritten signature]
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-018-16

2. Objeto

Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000097

4. Preço base

€ 33.427,09 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e nove cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mário Gonçalves, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mário Gonçalves, Lda.	€ 32.162,43	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



000096
Luis
Pereira

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de bens denominada **“Requalificação, nas Vertentes em Baixa, das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Afluentes Residuais Domésticos – Fornecimento Contínuo de Tubagens e Acessórios”** à empresa **Mário Gonçalves, Lda.**, pelo montante global de **€ 32.162,43 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 3 de maio de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: